

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga (SP), 02 de Março de 2015.

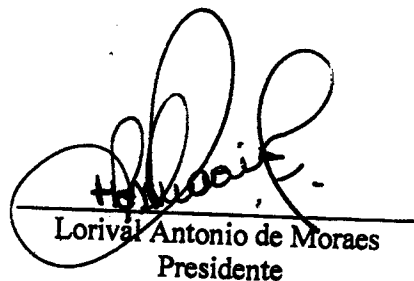
Ofício nº 01/2015

Assunto: Encaminha Plano de trabalho

A Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente de Paula, vem apresentar a Vossa Excelência o “Plano de Trabalho para subvenção” no valor de R\$ 27.200,00 (Vinte e sete mil e duzentos reais) para recebimento de recursos financeiros do MDS – Federal.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos



Lorival Antonio de Moraes  
Presidente

**EXMO SR.  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
D.D. PREFEITO MUNICIPAL  
IBITINGA – SP**

# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

## PLANO DE TRABALHO 2015

**I - Período de execução:** Janeiro/2015 a Junho de 2015.

### **II - Identificação da entidade:**

- 1. Nome:** Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente de Paula
- 2. Endereço:** Rua: Gama Cerqueira, Nº. 430 - **Bairro:** São José – **CEP:** 14940-000 - **Cidade:** Ibitinga / SP  
**Telefone:** (16) 3342-2509 **E-mail:** asiloibitinga@hotmail.com

### **3. Inscrições/ Registros/ Títulos:**

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	388 – fl. 34 - Iv A-05	-	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	49.274.996/0001-12	-	Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	001/98	2014	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	004/92	2014	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	2370	2014	SEADS/PS 2370/1970
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	_____	_____	_____
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	246.492/71	_____	Registro e atestado
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	71010.005100/200906		Certificado de Registro
Utilidade Pública Municipal	994-10/03/1972	-----	
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	73.804	_____	



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

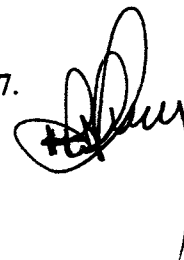
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**4. Representação Legal****4.1 Período de Mandato:** Janeiro/2015 a Janeiro/2017**4.2 Composição:**

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Lorival Antônio de Morais	Presidente	Rua Jose Custódio, 756 – Centro.	3342-2251	11.353.896	085.428.558-09
Joel Benedito Agostini	Vice Presidente	Rua Jose Pereira, 138.	3342-3727	7.627.590	593.996.008-15
Vilson Ferrari	1º Secretário	Av, Eng. Ivanil Franceschini, 5481, Jd. São José	3342-5718	23.802.183	033.104.268-15
Benedito Siviero	2º Secretário	Rua João S. Arantes, 245.	3342-2747	4.550.893	512.024.098-49
José Antônio Ruiz Sanches	1º Tesoureiro	Sítio S. José, B. Coqueiros.	3342-5827	4.524.044-9	503.245.788/49
Silas Kuliks	2º Tesoureiro	Rua Maria Geraldina da Motta, 195	3342-3652	32.262.10-3	065.404.908-44

**4.3 Composição Conselho Fiscal:**

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Eugênio Aparecido Coleone	Av. João Alves de Mira, 197.	3342-6272	1.291.003-5	020.523.498-47
José Carlos Calore	Rua Dr. Teixeira, 878.	3342-6210	8.282.691-2	930.546.028-34
Pedro R. Titato	Rua Adail de Oliveira, 336, Centro	3342-8501	13.499.922-8	054.146.618-63
João Eudes	Rua Paulo de Biazzi, 519, Jd do Bosque.	3341-1340	14.931.862	027.038.598-30
Claudinei Roberto Dameto	Rua Teodoro Ribeiro da Silva, 118, Vl. Izolina	3341-7196	18.034.828	084.139.318-43

**5. Coordenação Técnica:****5.1 Nome do coordenador:** Amanda da Costa Coleone.**5.2 Formação Profissional:** Assistente Social – CRESS/SP 53.047.

# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

## III - Detalhamento do Plano:

### 1. Justificativa:

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULA é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) mantida pela Associação Senhor Bom Jesus, que atua na área de proteção e defesa dos direitos do idoso, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias.

A instituição fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, lazer e recreação, tendo como público alvo: pessoas de ambos os sexos e maiores de 50 (cinquenta) anos, que já não possuem total independência para manter os cuidados pessoais; em situação de abandono familiar; e ainda, em caso de encaminhamento pelo Ministério Público e/ou Conselho do Idoso da Comarca de Ibitinga.

Atualmente, são atendidos 42 residentes com diversas situações de mobilidade e condições de saúde, necessitando assim de cuidados específicos e individuais. Para isto, conta-se com uma equipe de profissionais da área da saúde, como: enfermeira e auxiliares, fisioterapeuta e nutricionista; da área social, com uma assistente social; e ainda o corpo de funcionários, como: cuidadores, cozinheiros e faxineiros. No entanto, acredita-se ser esta uma equipe reduzida, e entende-se como importante para a socialização e coletividade dos idosos a presença de profissionais da Psicologia e da Terapia Ocupacional, proporcionando assim uma complementação dos serviços já realizados e um melhor desenvolvimento nos aspectos físicos, psíquicos e sociais dos residentes acolhidos por esta instituição.

A necessidade de contratação destes profissionais vem embasada em uma pesquisa realizada por Guidetti e Pereira (2008, p.133) sobre a socialização dos idosos em uma ILPI, na qual afirmam que: “percebeu-se que a prática de atividades em grupo apresentou mudanças positivas na comunicação entre os idosos, melhorou a comunicação interna na instituição, favoreceu o estabelecimento de vínculos, diminuiu o isolamento e proporcionou uma melhor compreensão das necessidades individuais e do grupo”.

Reforçando ainda a preocupação da instituição com o bem-estar e qualidade de vida dos idosos residentes, busca-se a formação de uma equipe multidisciplinar, a qual seja capaz de atender, da melhor forma, todas as demandas apresentadas pelos usuários da instituição. Em consonância com o exposto, o Ministério da Saúde (2007) afirma que: “as ILPIs devem zelar e acolher as pessoas idosas de forma humanizada, fornecendo-lhes alimentação, moradia, cuidados com a higiene pessoal e saúde adequadas. Devem também proporcionar atividades recreativas, lúdicas, esportivas, manuais e sociais, as quais possibilitam um envelhecimento com cidadania, dignidade e liberdade”.



# ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Desta forma, entende-se que o atendimento aos residentes requer também o desenvolvimento de atividades voltadas ao lazer e recreação em diversas modalidades de execução, combatendo assim o isolamento social e proporcionando a melhor adaptação do idoso institucionalizado ao convívio em grupo.

A Associação Senhor Bom Jesus, mantenedora desta instituição, não possui recursos suficientes para prover todos os atendimentos sozinha, sendo necessária a suplementação dos recursos financeiros através do recebimento de verbas governamentais, bem como de parcerias públicas e privadas para a garantia da execução dos serviços prestados. Sendo assim, solicita-se recurso financeiro da esfera Federal para a realização das providências já explicitadas acima, como a contratação de um psicólogo, terapeuta ocupacional, aquisição de materiais de consumo necessários para as atividades desenvolvidas pelos profissionais e ainda, a realização de passeios com os idosos, como forma de lazer fora da instituição.

## 2. Objetivo Geral:

Captar recursos necessários para uma melhoria no quadro de funcionários e na qualidade de vida dos residentes, tendo a finalidade de custear a contratação de um psicólogo, terapeuta ocupacional, aquisição de materiais de consumo necessários para as atividades desenvolvidas pelos profissionais e ainda, a realização de passeios com os idosos, como forma de lazer fora da instituição.

### 2.1 Objetivos específicos:

- ✓ Buscar recursos financeiros necessários para implementação de profissionais na equipe de trabalho;
- ✓ Propiciar atividades coletivas para uma melhor socialização do grupo;
- ✓ Fornecer meios para a melhoria na qualidade de vida dos residentes e um envelhecimento saudável.

## 3. Metas:

- ✓ Atender com qualidade e eficiência 100% dos idosos acolhidos, proporcionando o bem estar e cuidados necessários, de acordo com as necessidades individuais e coletivas.

## 4. Público Alvo:

Segmento	Faixa Etária	Atendidos diretamente (por sexo)		Carga horária diária/semanal/mensal	Total dos beneficiados indiretamente
		Masc.	Fem.		Famílias
Idoso	Acima de 50 anos	27	15	24 horas ininterruptas	42
<b>Total</b>		42			<b>42</b>

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

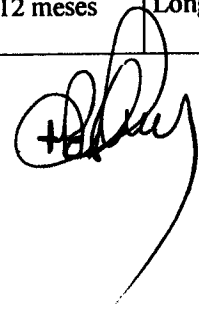
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**5. Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos / Resultados Esperados/ Indicadores de resultados.**

Situações /problemas	Objetivos específicos.	Ações/ atividades propostas.	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados.
				Qualitativos	Quantitativos	
Abandono familiar	Resgatar os possíveis vínculos rompidos	Orientações e diálogo com família e idoso.	12 meses	Reaproximação familiar.		Quantidade de visitas recebidas no mês.
Idoso dependente do alcoolismo e tabagismo	Sensibilizar sobre os riscos e consequências do uso das substâncias.	Orientações e medidas de prevenção sobre o uso de tais substâncias.	12 meses	Melhoria na qualidade de vida.	Levar a orientação para 100% dos idosos usuários de álcool e tabaco.	Número de residentes que diminuíram a quantidade de cigarro por dia.
Higienização	Orientar sobre a importância da higiene pessoal.	Palestras e Orientações individuais.	06 meses	Melhoria na qualidade de vida.	Reduzir em 100%.	Pesquisa de satisfação com os funcionários.
Baixa autoestima	Oferecer atividades motivacionais.	Filmes/Jogos Dinâmicas e Atividades físicas	12 meses	Melhoria no bem estar Físico e emocional.	Reduzir em 70%.	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos
Doenças causadas pelo envelhecimento.	Amenizar doenças causadas pelo envelhecimento.	Conversas informativas.	12 meses	Melhoria na Longevidade.	Levar a orientação para 100% dos idosos	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

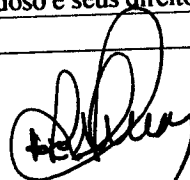
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**6. Capacitações da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços).**

Previsão de eventos		Previsão do custo médio	Custo Semestral (R\$)
Tipo	Finalidade		
Treinamento ministrado por profissional na área da saúde.	Capacitar os funcionários para os cuidados com a higiene pessoal dos idosos.	Parceria com o Serviço Municipal de saúde.	R\$0,00
Palestras ministradas por profissionais da área de saúde.	Orientar os idosos sobre a importância dos cuidados com a saúde. Temáticas como: tabagismo, alcoolismo, doenças causadas pelo envelhecimento.	Parceria com o Serviço Municipal de Saúde.	R\$0,00
Palestra ministrada por profissional da área de Terapia Ocupacional.	Palestra motivacional aos idosos.	Parceria com o CAPS	R\$0,00
Parceria com o Conselho do idoso	Orientar os idosos e funcionários sobre o estatuto do idoso e seus direitos.	Parceria com o Conselho do idoso.	R\$0,00
<b>Total (R\$)</b>			<b>R\$0,00</b>



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**7. Recursos Necessários:****7.1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade**

Categoria prof./ função	Quant.	Carga horária Semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo Semestral (R\$)	
				Salário	Encargo	Salário	Encargo
Assistente Social	01	40 h	CLT	R\$ 1.985,90	R\$ 341,25	R\$ 11.915,40	R\$ 2.047,50
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Auxiliar de Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.335,96	R\$ 240,45	R\$ 8.015,76	R\$ 1.442,7
Contador	01	40 h	CLT	R\$ 2.072,52	R\$ 373,04	R\$ 12.435,12	R\$ 2.238,24
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Diretora	01	40 h	CLT	R\$ 1.550,00	R\$ 270,00	R\$ 9.300,00	R\$ 1.620,00
Enfermeira	01	40 h	CLT	R\$ 1.975,32	R\$ 355,54	R\$ 11.851,92	R\$ 2.133,24
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Fisioterapeuta	01	40 h	CLT	R\$ 1.913,84	R\$ 344,47	R\$ 11.483,04	R\$ 6.066,82
Lavadeira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Motorista	01	40 h	CLT	R\$ 1.722,60	R\$ 310,05	R\$ 10.335,60	R\$ 1.860,30
Serviços Gerais	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,36
Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,36
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>R\$37.253,62</b>	<b>R\$ 6793,00</b>	<b>R\$ 223.521,72</b>	<b>R\$ 40758,00</b>

Obs. Considerando a convenção coletiva de trabalho do Sindicato a qual estamos filiados, que assegura reajuste salarial normalmente no mês de Junho, os valores previstos para Recursos Humanos poderão ser reajustados.





**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**7.2 - Humanos pagos com o recurso municipal (LDO):**

Nome	Função	Salário mensal	Encargos mensais
Jandira Messoré Mendes	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Célia Cristina Fastroni Pelliccari	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Maria José de Paula Godoy	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Gislaine Regina Alves Pinto	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Cleuza de Souza	Lavadeira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Elza F. do Amaral Colombo	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Luciana de Mello Souza	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Fernando Souza Santos	Auxiliar de enfermagem	R\$ 1335,96	R\$ 240,45
Aguinaldo Inocente	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Eva Fátima de Melo Souza	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Robson de Sá Nepomuceno	Técnico em enfermagem	R\$ 1664,28	R\$ 299,56
Gilmar Rossi	Motorista	R\$ 1722,60	R\$ 310,05
Camila Forlini Alves de Mira	Fisioterapeuta	R\$ 1913,84	R\$ 344,47
Thalita Gomes	Enfermeira	R\$ 1975,32	R\$ 355,54
Amanda da Costa Coleone	Assistente Social	R\$ 1985,90	R\$ 341,25
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.018,40</b>	<b>R\$ 3.694,24</b>

**7.3 – Materiais (Consumo):**

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Semestral (R\$)
Alimentação em geral; água potável; gás de cozinha; Produtos e utensílios domésticos e de limpeza – toucas, luvas e máscaras descartáveis e aventais plastificados; Vassouras e rodos; Roupas de vestir; calçados e uniformes; medicamentos em geral, oxigênio para Inalação, seringas descartáveis, produtos de higiene pessoal, fraldas; Cadeira de banho e assento – devido ao intenso uso e o desgaste; Combustíveis, lubrificantes, contas de energia elétrica, cigarro, palha e fumo, isqueiro, café roupa de cama mesa e banho, dedetização.	R\$ 17.000,00	R\$ 102.000,00
Material de escritório	R\$ 1000,00	R\$ 6.000,00
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>

**7.4 – Operacionais**

Tipo	Previsão de Custo mensal	Custo Semestral (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras – CUSTEIO)	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
Telefone - CUSTEIO	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) - CUSTEIO	R\$ 10.318,88	R\$ 61.913,28
<b>Total (R\$)</b>	<b>R\$ 13.318,88</b>	<b>R\$ 79.913,28</b>

9/15



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**7.5 - Despesas com o Projeto Viver Bem (Governo Federal – MDS)**

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Passeios mensais	- Nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios; nota fiscal de transporte de passageiros; nota de prestação de serviços de terceiros; pagamento de entrada de cinema e teatro;	R\$ 1.633,33	R\$ 9.799,98
Prestadores de Serviço (Psicólogo e T.O.)	- Nota fiscal de prestação de serviço do Psicólogo e da Terapeuta Ocupacional.	R\$ 2.300,00 (4 meses)	R\$ 9.200,00 (4 meses)
Capacitação da Equipe	- Nota fiscal de cursos de capacitação da equipe; nota fiscal de hospedagem; nota fiscal de consumo de gêneros alimentícios.	R\$ 766,66	R\$4.600,00
Material de consumo	- Materiais necessários para realização das atividades propostas.	R\$ 600,00	R\$ 3.600,02
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.533,33</b>	<b>R\$ 27.200,00</b>

**7.6 – Despesas com o Projeto Viver Saudável (Governo Estadual – SEADS)**

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Prestador de Serviço: (Nutricionista e Manicure)	- Nota fiscal de prestação de serviço da Nutricionista e da Manicure	R\$ 1100,00	R\$ 6.600,00
Material de consumo	- Materiais para utilizar com os usuários	R\$ 832,61	R\$ 4.995,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1932,61</b>	<b>R\$ 11.595,66</b>

**8. Custos Totais do Plano de Trabalho (soma dos itens 7.1.2.3.4.5.6)**

Natureza da despesa	Previsão de Custo Mensal R\$	Custo Semestral R\$
Recursos Humanos (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$ 37.253,62	R\$ 223.521,72
Encargos Sociais (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$ 6.793,00	R\$ 40.758,00
Material de consumo	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00
Despesas operacionais - Custeio	R\$ 13.318,88	R\$ 79.913,28
Projeto Viver Bem - MDS	R\$ 4.533,33	R\$ 27.200,00
Projeto Viver Saudável - SEADS	R\$ 1932,61	R\$ 11.773,86
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 81.681,44</b>	<b>R\$ 490.988,64</b>

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**9. Apoio e parcerias**

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/Finalidade	Periodicidade	Quantidade
Doador	Cesta Básico	Mensal	Aprox. 6kg
Doador	Pão	Mensal	Aprox. 200
Doador	Verdura e legumes	Esporádico	30 kg
Doador	Leite	Esporádico	50 litros
Voluntários	Lanche da tarde	<u>Semanal</u>	

**10. Recursos Próprios**

Nome do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Semestral
Festas, eventos sociais e campanhas	R\$ 7.500,00	R\$ 45.000,00
Bazares Beneficentes	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
Benefício INSS	R\$ 24.200,00	R\$ 145.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>	<b>R\$ 193.200,00</b>

**11. Previsões orçamentárias para o desenvolvimento do Plano:**

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/Projeto	Valor:	
		Mensal	Semestral
FMAS-repasse do Governo Estadual (SEADS)	Pagamento técnico (Prestador de Serviço) e material de consumo	R\$ 1.932,61	R\$ 11.595,66
FMAS - Subvenção municipal (LDO)	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / material de consumo / despesas operacionais.	R\$ 43.165,50	R\$ 258.993,00
MDS – repasse do Governo Federal (MDS)	Projeto Viver Saudável	5 x R\$ 4.533,33 1x R\$ 4.533,35	R\$ 27.200,00
Benefício INSS	Benefício INSS	R\$ 24.250,00	R\$ 145.500,00
Próprios da Entidade	Festas, campanhas, bazares.	R\$ 7.950,00	R\$ 47.700,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 81.831,44</b>	<b>R\$ 490.988,66</b>



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**12. Cronograma de desembolso concedente do Projeto “Viver Bem” – Governo Federal:**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,33	R\$ 4.533,35

**13. Monitoramento / Avaliação:**

O Plano de Trabalho de 2015 será avaliado e monitorado, pela equipe técnica, através da fiscalização dos Conselhos, Poder jurídico, Vigilância Sanitária e outros.

**14. Referências:**

GUIDETTI, A. A; PEREIRA, A.S. A importância da comunicação na socialização dos idosos. Revista de educação, vol. 11, p. 119-136, 2008. Disponível em: <<http://www.sare.unianhanguera.edu.br/index.php/reduc/article/view/168/165>>. Acesso em: 26 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde; 2007. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19).



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

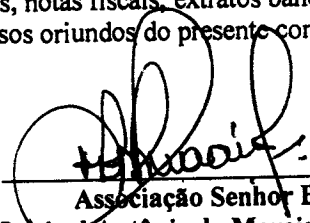
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**15. Declaração:**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão conessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.  
Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 02 de Março de 2015.

  
Associação Senhor Bom Jesus  
Pe. Lorival Antônio de Moraes  
Presidente

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**16. Análise do Conselho Municipal de Assistência Social**

Em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/03/2015, foi aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho do Asilo S. Vicente de Paula - Associação do Senhor Bom Jesus, repare do Governo Federal no valor de R\$ 27.200,00.

20/03/2015  
Local e Data

Valdeir Lopes de Godoy  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**17. Parecer do controle interno:**

O plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula - Associação Senhor Bom Jesus foi aprovado pelo CMAS e encaminhado para as providências legais.

Ibitinga 20/03/15  
Local e Data

Robson  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**18. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

**APROVADO:**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**

CNPJ 49.274.996/0001-12

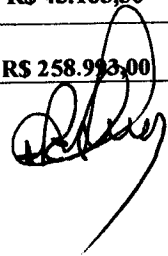
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

**APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JANEIRO/2015 À JUNHO/2015.**

<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>GOVERNO ESTADUAL</b>	<b>SUBVENÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>GOVERNO FEDERAL</b>	<b>PRÓPRIOS DA ENTIDADE</b>	<b>Total Mensal da natureza da despesa</b>
Pagamento de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 21.018,40	R\$ 0,00	R\$ 16.235,22	R\$ 37.253,62
Encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 3.694,24	R\$ 0,00	R\$ 3.098,76	R\$ 6.793,00
Alimentação /Mat. de Consumo/ Contrato de profissional	R\$ 0,00	R\$ 15.002,86	R\$ 0,00	R\$ 1.997,14	R\$ 17.000,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Material de escritório	R\$ 0,00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 1000,00
Despesas (Xerox, seguros, impostos, escritório de Contabilidade).	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Conservação do Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 9.518,88	R\$ 10.318,88
Projeto “Viver Bem”	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.533,33	R\$ 0,00	R\$ 4.533,33
Projeto “Viver Saudável”	R\$ 1932,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1932,61
<b>Total mensal por Fonte de recursos</b>	<b>R\$ 1932,61</b>	<b>R\$ 43.165,50</b>	<b>R\$ 4.533,33</b>	<b>R\$ 32.200,00</b>	<b>R\$ 81.831,44</b>
<b>Total Semestral por Fonte de recursos</b>	<b>R\$ 11.595,66</b>	<b>R\$ 258.993,00</b>	<b>R\$ 27.200,00</b>	<b>R\$ 193.200,00</b>	<b>R\$ 490.988,64</b>





**ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**  
CNPJ 49.274.996/0001-12  
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139  
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804  
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

### JUSTIFICATIVA

Sabe-se da necessidade da apresentação de alguns documentos para o recebimento dos repasses governamentais, mas, no momento, faltam os documentos listados abaixo:

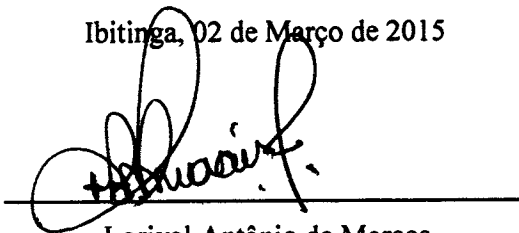
- ✓ CÓPIA DOS ESTATUTOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS.
- ✓ CÓPIA DA ATA DE POSSE DOS ADMINISTRADORES.
- ✓ CÓPIA DA ATA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE QUE COMPROVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

Justifica-se a ausência destes documentos devido a alteração no Estatuto Social da Associação do Senhor Bom Jesus, atualizando-o com o intuito de extinguir as instituições que já não pertencem mais à Associação, como Casa da Criança e Creche Imaculada Conceição. Oportunamente, também foi realizada uma nova eleição para composição da Diretoria e Conselho Fiscal, sendo o novo mandato ativo para o biênio de 2015 a 2017.

No entanto, estes documentos atualizados ainda não foram devidamente registrados em Cartório.

Desta forma, seguem cópias dos documentos anteriores à atualização, mas ressalva-se que, assim que possível, serão substituídos pelos mais recentes.

Ibitinga, 02 de Março de 2015



Lorival Antônio de Moraes  
Presidente

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 2222/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 04 de agosto de 2014.


A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS  
Rua José Custódio, 756  
CEP: 14.940-000 - Ibitinga/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71010.005100/2009-06, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 95 de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014, com validade assegurada de 01/01/2010 a 31/12/2014.
2. Ressalto que, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.
4. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [cebas@mds.gov.br](mailto:cebas@mds.gov.br). Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

  
Amanda Leite Vieira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS  
Matricula: 2071508



ANEXO I

Metas Globais - Avaliação Institucional do 4º Ciclo (maio de 2014 a abril de 2015) - 2ª Versão

Indicador	Tipo do Indicador	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação	Meta 2014	Meta 2015	Meta para o 4º ciclo (Meta 2014 x 2/3 + Meta 2015 x 1/3)
Fimale-tico	DT		1. Número de famílias assistidas	Família	Matérido	30.000	30.000	30.000
Fimale-tico	DD		2. Número de familiar atendidos com assistência técnica	Família	Matérido	351.030	407.826	369.962
Fimale-tico	DD		3. Número de famílias com crédito instalação ou equivalente	Família	Matérido	80.461	105.439	85.787
Fimale-tico	DT		4. Área total de imóveis visitados	Hectare	Matérido	750.000	689.933	729.978
Gestão	DA		5. Número de Servidores do INCRA capacitados	Servidor	Matérido	1.200	1.200	1.200
Gestão	DA		6. Número de associações comunitárias realizadas no SNUA	Associação	Matérido	318.666	320.000	317.777
Gestão	DA		7. Número de associações comunitárias realizadas no SNUA	Associação	Matérido	67.328	72.000	69.500
Fimale-tico	DD		8. Número de famílias em RJI com projetos de construção de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família	Novo	35.028	31.665	33.907
Fimale-tico	DD		9. Número de famílias beneficiárias com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família	Novo	19.939	20.402	20.093
Gestão	DA		10. Redução de Custos de manutenção administrativa	Porcentual de redução de Custos	Novo	2%	2%	2%



SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7237/2010:

- 1) Associação Movimento Solidário Colmeia, CNPJ 05.856.829/0001-04, Rio Grande/RS, processo nº 71000.116084/2009-97, parecer técnico nº 524/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.
- 2) Sociedade Protetora da Casa Maternal Amélia Leite, CNPJ 13.017.959/0001-81, Aracaju/SE, processo nº 71000.116303/2009-38, parecer técnico nº 468/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.
- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá, CNPJ 57.612.756/0001-49, Mauá/SP, processo nº 71000.116301/2009-49, parecer técnico nº 526/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

Art. 2º Pedido de renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

- 1) Congregação Meior Ham, CNPJ 62.365.655/0001-10, São Paulo/SP, processo nº 71000.116302/2009-93, parecer técnico nº 519/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

- 2) Associação Beneficente do Instituto Brasileiro de Residência Motora, CNPJ 33.865.825/0001-20, Rio de Janeiro/RJ, processo nº 71000.116088/2009-75, parecer técnico nº 501/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

- 3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carazinho, CNPJ 88.457.957/0001-02, Carazinho/RS, processo nº 71000.116094/2009-22, parecer técnico nº 521/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

- 4) Associação Multidisciplinar de Educação Regiane Affonso - AME, CNPJ 00.594.248/0001-28, Presidente Alves/SP, processo nº 71000.116210/2009-11, parecer técnico nº 523/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/08/2010 a 23/08/2015.

- 5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Nova Andradina, CNPJ 03.923.828/0001-00, Nova Andradina/MS, processo nº 71000.116347/2009-68, parecer técnico nº 520/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/dctn.html>, pelo código 00012014073100115

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

- 4) Associação dos Idosos de Taguatinga, CNPJ 02.576.080/0001-53, Taguatinga, Norte/DF, processo nº 71010.005061/2009-39, parecer técnico nº 164/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.101/2009 c/c os artigos 33 e 35, §3º, ambos do Decreto nº 7237/2010.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficiária de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

- 1) Sociedade Beneficente Rosalia de Castro, CNPJ 47.796.461/0001-86, São Paulo/SP, processo nº 71000.115951/2009-77, parecer técnico nº 485/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no § do art.18 da Lei nº 12.101/2009.

- 2) Beneficência Camiliana, CNPJ 01.498.476/0001-67, Formosa/GO, processo nº 71010.005201/2009-79, parecer técnico nº 495/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 e inciso I do Art. 19º, ambos da Lei nº 12.101/2009 c/c Art. 33, inciso II do Art. 34 e §3º do Decreto nº 7237/2010.

- 3) Conselho Paritárias das Conferências Vicentinas de Carmo do Rio Claro, CNPJ 19.468.487/0001-60, Carmo do Rio Claro/MG, processo nº 71000.116144/2009-71, parecer técnico nº 471/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no §1 do Art. 18 da Lei 12.101/2009.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 17, de 10 de março de 2014, publicada no DOU nº 48, de 12 de março de 2014, Seção 1, páginas 78 e 80, nas Metas de Exceção para o Município de Cerro Largo/RS, na coluna Número de Entidades Abastecedoras, Onde se lê: "0" Leia-se: "3"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Exceção para o Município de Bragança/PA, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores, Onde se lê: "20" Leia-se: "197"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Exceção para o Município de Catanduvas/SC, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores, Onde se lê: "10" Leia-se: "20" e na coluna Número de Entidades Abastecedoras, Onde se lê: "20" Leia-se: "10"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
49.274.996/0001-12  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
05/10/1970

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO  
R JOSE CUSTODIO

NÚMERO  
756

COMPLEMENTO

CEP  
14.940-000

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO  
IBITINGA

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/02/2015 às 09:30:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROIBIDO PLASTIFICAR

300101240

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

300101240

NOME: **OSCAR PAULO**  
 Nº: **01240**  
 DATA DE EMISSÃO: **07/07/70**  
 LOCAL DE EMISSÃO: **BRASIL**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL  
 AV. ENRIQUE GOMES DE CARVALHO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS**  
**CNPJ: 49.274.996/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:33:34 do dia 17/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2015.

Código de controle da certidão: **0E90.181A.80AC.0BE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	7042613	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	25/02/2015 15:22:18	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2014

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/03/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00027552 Matricula: 344013810111  
Contribuinte: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS ME CPF/CNPJ 49274996000112  
Endereço: RUA JOSE CUSTODIO, 0754-A Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 14940000  
Cidade: IBITINGA UF: SP

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 11/12/2014 Valida Até: 11/03/2015

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:  
4D81.1407.8F3A.D400

  
\_\_\_\_\_  
SETOR DE DIVIDA ATIVA





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49274996/0001-12

**Razão Social:** ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

**Endereço:** R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2015 a 10/03/2015

**Certificação Número:** 2015020904254372269364

Informação obtida em 25/02/2015, às 15:24:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de  
Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga - SP**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n° 454. - Fones: - (16) 3342 2288 - 3342 3694  
IBITINGA - SÃO PAULO - CEP: - 14.940-000.

**CERTIDÃO**



Eu, Alexandre Alves Costa, Escrevente Autorizado do Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, etc...

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, que os documentos anexos, por mim rubricados e numerados de 02 a 15, são cópias idênticas dos arquivados nesta Serventia, nos autos de Pessoa Jurídica da **ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**, registrada sob n.º 72, folha 97 do livro A n.º 1, e sob n.º 388, folha 34 do livro A n.º 5, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ibitinga, - **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** - aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e nove (2.009). Eu, Alexandre Alves Costa, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, achei conforme, subscrevo e assino.

Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado

Oficial R\$ 19,62.  
Estado R\$ 5,62.  
Ipesp R\$ 4,17.  
Sinoreg R\$ 1,08.  
T.J.S.P. R\$ 1,08.  
TOTAL R\$ 31,57.  
Recibo: [Assinatura]



# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

30/11

Cópia autêntica da Ata lavrada às fls.29v.a 37v do livro de atas n. 02 da Associação Senhor Bom Jesus

----- O O O -----

“Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Associação Senhor Bom Jesus, que reuniu no dia 14(catorze) de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões da Casa Paroquial, da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito à Rua José Custódio, No.756, por convocação do Senhor Presidente da Entidade, conforme preceitua o inciso 6º dos Estatutos vigentes, reuniram-se a Diretoria da Associação a saber: Presidente- Lorival Antonio de Moraes, Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, brasileiro, solteiro, residente na Casa Paroquial, situado à Rua José Custódio, 756, Secretário- Benedito Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.52, Tesoureiro- Salvador Luiz, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. José Zapata, 451, Jardim Centenário, e os seguintes associados a saber: Adagoberto Pinheiro, casado, advogado, residente à Rua Daniel de Freitas, 951, Wilson Guedes, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 497, Antonio Alvaro Moreale, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Bom Jesus, 300, apartamento N.62, José Branco, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Theodoro Ribeiro da Silva, 195, Vila Izolina, Joaquim Claudio Lavrador, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Adail de Oliveira, 150, Dejanir Storniolo, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Prudente de Moraes, 1059, Ibérico Figueiredo Vitor, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Albino Quaresma, 253(fundos), Joel Benedito Agostini, brasileiro, industrial, residente à Rua José Pereira,138, Jardim do Sol, José Antonio Ruiz Sanches, brasileiro, casado, agro-pecuarista, residente no Sítio Santo Antonio, no Bairro dos Coqueiros nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo”. Foi aberta a reunião pelo Presidente Padre Lorival Antonio de Moraes, que passou a relatar aos presentes, que o assunto principal é o de discutir o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como o Regimento Interno da Casa da Criança, após orientações do Senhor Bispo Diocesano de São Carlos, considerando, que o Estatuto, até agora vigente, com várias alterações introduzidas, estava o mesmo desatualizado com a realidade de hoje, 1969 quando da sua aprovação, registra-se aqui os votos de louvor do inesquecível Padre Eutimio Sebastião Ticianelli. Foi em seguida lida a ata da Reunião

*Lorival Antonio de Moraes*  
*Salvador Luiz*  
*Adagoberto Pinheiro*

*[Handwritten signature]*

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Castódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

33  


anterior, pelo Presidente e foi dado conhecimento a todos os membros presentes, que da visita a Pastoral do Bispo Dom Joviano de Lima Junior em nossa cidade, as nossas casas mantidas pela Associação Senhor Bom Jesus, deveriam estar alicerçadas nas nossas leis atuais, principalmente em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Procurou o Presidente Padre Lorival, transmitir aos presentes a grande responsabilidade da Associação, quanto dos menores quer crianças, quer adolescentes, visto que o Estatuto está completamente desatualizado com as realidades de hoje, poderíamos até estar respondendo criminalmente por qualquer irregularidade que tivesse ocorrido, no atendimento à criança, ao adolescente ou ao excepcional, todavia com a Graça de Deus, a Associação caminhou até os nossos dias sem nenhum processo que nos encriminasse. O Presidente continuou a nos transmitir a grande preocupação do Senhor Bispo, e disse que na cidade de São Carlos, já existe um grupo de pessoas cuidando da Pastoral do Menor e do Adolescente, com isto o senhor Bispo quer que os leigos assumam os espaços, para acolherem os menores, sempre em sintonia com a Diocese, estando já o Padre Agnaldo, designado para dar toda assistência às Paróquias da Diocese de São Carlos. O Presidente também enfatizou, que com a visita do Bispo Dom Joviano no dia 04/09/97, foi no sentido de propor a alteração do Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, bem como proposta para ser adotado um novo Regimento Interno para a Casa da Criança, obedecendo as linhas e metas do Estatuto da Criança e do Adolescente, uniformizando assim em toda a Diocese a valorização do ser humano. Disse o Presidente, que o novo Estatuto da Associação vem com roupagem nova, adaptando-se aos dias atuais e não poderia ser diferente, que o Presidente de Honra da Associação Senhor Bom Jesus, fosse o Bispo Diocesano. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que após discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcreve-lo na íntegra.

## ESTATUTO SOCIAL

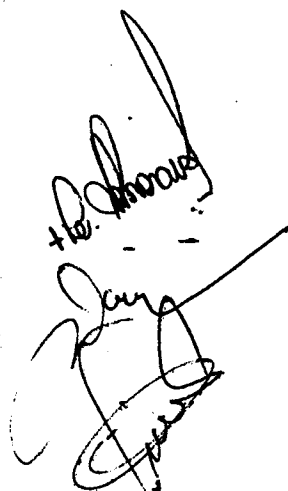
### TITULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

### CAPITULO - I

Da Natureza e Finalidade.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

+to. Moraes  


3  


# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

3h  
[Handwritten signature]

ARTIGO 1º. A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa da criança e do adolescente, ao idoso, sem fins lucrativos, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou política-partidárias; aberta a cooperação de entidades da esfera governamental e civil; fundada à 22 de Junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

## CAPITULO - II

### Dos Fins.

ARTIGO 2º. A entidade neste Estatuto Social é designado por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º. A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos:

- a) Casa da Criança.
- b) Creche.
- c) Abrigo para Velhice.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os projetos especificados neste artigo, podem estabelecer novos programas visando:

- a) Oferecer atividade de promoção, educativas, profissionalizantes e assistência a criança e ao adolescente;
- b) Envolver a família de modo gradativo e contínuo;
- c) Incentivar as crianças e jovens a resgatar sua historia de vida, identidade e cidadania;
- d) Atividades de higienização e alimentação, visando a conscientização;
- e) Realização de atividades culturais, esportivas e artísticas;
- f) Assistência ao idoso;

ARTIGO 4º. No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outra forma de discriminação.

ARTIGO 5º. Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º. A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

[Handwritten signature]

4  
[Handwritten signature]

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

## CAPITULO III

Da Sede e Foro.

ARTIGO 7º. A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua Jose Custódio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.

ARTIGO 8º. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

## CAPITULO IV

Da Duração e Governabilidade.

ARTIGO 9º. A duração da Associação Senhor Bom Jesus, é por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação Senhor Bom Jesus é governada pela Assembléia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

## CAPITULO V

Da Presidente de Honra.

ARTIGO 10º. A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como Presidente de Honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º. Compete ao Presidente de Honra:

- aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, "ad referendum", da Assembléia Geral;
- aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, "ad referendum" da Assembléia Geral;
- presidir a Assembléia Geral quando nela presente.

## TITULO II - ASSEMBLÉIA GERAL.

### CAPITULO VI

Do Conceito, Constituição, Convocação, Voto, Ata, Competência.

ARTIGO 12º. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

36  


ARTIGO 13º. A Assembléia Geral é constiuida por seus associados.

ARTIGO 14º As Assembléias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º. Os componentes da Assembléia são convocados com antecedência mínima de 10(dez) dias , por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.

ARTIGO 16º. Em caso de urgência e relevância, o Presidente e ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembléia Geral em prazo inferior ao estabelecido ao Artigo anterior.

ARTIGO 17º. A Assembléia instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do número de associados.

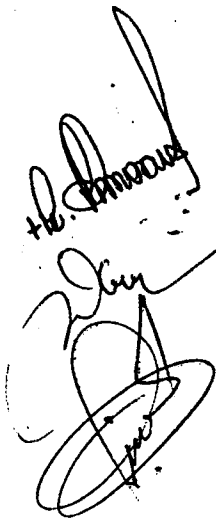
PARÁGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembléia instalar-se a, após 30(trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º. Fica assegurado ao Presidente, e em suas ausências ou impedimentos a seus substituto legal, o voto de desempate nas Assembléias Gerais.

ARTIGO 19º. As Atas das Assembléias Gerais, são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º. Compete a Assembléia Geral:

- a) cumprir o Estatuto Social;
- b) eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) reforma total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeiras;
- f) aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) deliberar sobre assuntos de interesse social.





OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

## TITULO III - Dos Associados.

### CAPITULO VII

#### Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º. São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembléia da mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um número ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e livros competentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica restrito a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertençam a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.

ARTIGO 22º. A inclusão quando solicitada junto à Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) diretores.

ARTIGO 23º. A inclusão quando solicitada junto à Assembléia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembléia.

#### Dos Direitos dos Associados.

ARTIGO 24º. São direitos dos associados:

- participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- participar das Assembléias Gerais;
- ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º. Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus, a título algum ou sob qualquer pretexto.

#### Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º. São deveres dos associados:

- cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria.
- cumprir e respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- contribuir com o seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULISTA



# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

COC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n. 2370 - CEAS n. 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14 940-000 - IBITINGA-SP

38  
/

- e) zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus;

## DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 27º. Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não tem direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º. Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

## TITULO IV - ADMINISTRAÇÃO

### CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato, Competência.

ARTIGO 29º. A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;
- c) Diretor 1º. Secretário;
- d) Diretor 2º. Secretário;
- e) Diretor 1º. Tesoureiro;
- f) Diretor 2º. Tesoureiro.

PARAGRAFO ÚNICO O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus, será sempre o Pároco da Igreja Matriz Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º. Os membros da Diretoria são eleitos em Assembléia Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o parágrafo 2º do ART.21º. Sendo eleita a chapa que alcançar o maior número de votos dos associados presentes na Assembléia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO Fica vetada a participação de membros não associados à Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31º. O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º. Compete a Diretoria:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) elaborar o Balanço Orçamentario e a Programação de atividades;

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Castódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

39

- d) deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) prestar conta das atividades e da Contabilidade.

## CAPITULO IX

Da Competência Específica dos Membros da Diretoria.

ARTIGO 33º. Compete ao Diretor Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) abrir, movimentar, e encerrar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro;
- e) constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber dar quitações e sub-estabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º. Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas funções.

ARTIGO 35º. Compete ao Diretor Secretário:

- a) fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) manter em ordem os serviços próprios e peculiares da Secretaria.

ARTIGO 36º. Compete ao Diretor 2º. Secretário:

- a) substituir o Diretor Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Secretário no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º. Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a Coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º. Compete ao Diretor 2º. Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

9

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-32

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804  
Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

ARTIGO 39º. Compete aos Secretários e Tesoureiros, representar com autorização da Diretoria em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

## CAPITULO X

Disposições Gerais.

ARTIGO 40º. A Diretoria reúne-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º. No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º. É expressamente vetado aos membros da Diretoria prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus a favor de terceiros.

ARTIGO 43º. Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização vantagens ou benefícios, sob qualquer forma, a qualquer título ou pretexto.

## CONSELHO FISCAL

### TITULO V

## CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

ARTIGO 45º. O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

ARTIGO 46º. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) analisar e dar parecer à Assembléia Geral sobre o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) dar parecer à Assembléia Geral e à Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus

## TITULO VI Patrimônio Social

### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 47º. É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vier a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

## TITULO VII Recursos Econômicos e Financeiros.

### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 48º. Os recursos econômico financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) de rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) de receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) de convênios filantrópicos;
- d) de auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) de donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) de eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

ARTIGO 49º. A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior, é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º. A Associação Senhor Bom Jesus, aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

## TITULO VIII

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábil - Financeiras

### CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 51º. Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanco Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º. A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

## TITULO IX

Reforma do Estatuto Social.

### CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 53º. O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembléia Geral.

## TITULO X

Dissolução ou Extinção.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

## CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 54º. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembléia Geral.

ARTIGO 55º. Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembléia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º. A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º. A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, procedera em Assembléia Geral.

ARTIGO 58º. No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social no município.

## TITULO XI

Disposições Gerais.

## CAPITULO ÚNICO.

ARTIGO 59º. Os quadros de funcionários da Associação Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria, pelo regime da (CLT) Consolidação das Leis do Trabalho e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 60º. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social, são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º. Este Estatuto, após aprovado pela Assembléia Geral, e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Cível das Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 23(vinte e três) de Janeiro de 1996, sob o número 72, folhas 97 do livro A No. 1 do Cartório.

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

ARTIGO 62º. O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrárias e anteriores e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Após foi cumprido o ARTIGO 29º. do Estatuto Social, para eleição da Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, quando foi apresentada uma chapa única, assim constituída:

DIRETOR PRESIDENTE- Padre Lorival Antonio de Moraes  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE- Joaquim Cláudio Lavrador  
DIRETOR 1º.SECRETÁRIO- Benedito Antonio de Oliveira  
DIRETOR 2º.SECRETÁRIO- Adagoberto Pinheiro  
DIRETOR 1º.TESOUREIRO- Salvador Luiz  
DIRETOR 2º.TESOUREIRO- Wilson Guedes

CONSELHO FISCAL:  
Dejanir Storniolo  
Antonio Alvaro Moreale  
José Branco

Cuja chapa recebeu os votos de todos os membros presentes na Assembléia Geral. Em seguida à Assembléia Geral deu a posse a nova Diretoria eleita, com mandato de 02 (dois) anos, que administrará a Associação Senhor Bom Jesus, a partir desta data, conforme os Estatutos Sociais aprovados nesta Assembléia Geral.

Em seguida a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus, reunida nesta oportunidade, aprovou o novo Regimento Interno para a Casa da Criança. Nada mais foi tratado na presente Assembléia Geral, eu Benedito Antonio de Oliveira (a) , lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos demais membros presentes na Assembléia Geral.

14

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC 49 274 996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC n.º 2370 - CEAS n.º 1139  
De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua José Custódio, 756 - Fone (016) 242-2251 - CEP 14940-000 - IBITINGA - SP

15  
AR

Ibitinga(SP), 14 de Outubro de 1997.  
Presidente- Padre Lorival Antonio de Moraes (a)  
Secretário- Benedito Antônio de Oliveira (a)

**Demais Presentes:**

- José Antônio Ruiz Sanches (a)
- Adagoberto Pinheiro (a)
- Wilson Guedes (a)
- Antonio Alvaro Moreale (a)
- Joaquim Cláudio Lavrador (a)
- José Branco (a)
- Dejanir Storniolo (a)
- Ibérico Figueiredo Vitor (a)
- Joel Benedito Agostini (a)
- Salvador de Luiz (a)

Aprovamos o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, em Ibitinga SP

(a) Dom Joviano de Lima Jr. BISPO DIOCESANO = NADA MAIS se  
continha em dita ata que foi para aqui bem e fielmente transcrita.

*[Handwritten signature]*

2. Cartório  
IBITINGA-SP

Ibitinga(SP), 14 de Outubro de 1997

*[Signature]*  
Benedito Antonio de Oliveira  
Secretário

*[Signature]*  
Pe. Lorival Antonio de Moraes  
Presidente

15  
*[Signature]*  
OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Alexandre Alves Costa  
Escrivente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

2. Cartório  
IBITINGA-SP

Ibitinga(SP), 04/02/1998

*[Large handwritten signature]*  
098.110547

19 SERVIÇO DE NOTAS Tab: Duarte L. L. Cordeiro  
Av:Dr.Victor Maida,484-A Centro Fone/Fax:(016)242-3866  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
\*\*\*\*\*ADAGOBERTO PINHEIRO, \*\*\*\*\*  
do que dou fé. Em testº *[Signature]* da verdade.  
IBITINGA-SP, 19/02/98

Edenilson Roberto Miola-Subst.

R\$0,88 - Válido somente com o selo de autenticidade



\*\*\*-2a Serventia Notarial - Ibitinga-\*\*\*  
Rua Bom Jesus, 483 - Fone:(016)-242-3111  
Escrivão: José Luiz Martinelli Aranas  
RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de:  
Lorival Antonio de Moraes (Pe);  
.....  
Ibitinga, 19/Fev/1998 - Pago R\$ \*\*\*\*0,88  
Em testamento *[Signature]* da Verdade  
*[Signature]*  
Maria José M. Aranas - ESCR. AUTORIZADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 994 DE 10 de MARÇO DE 1972

Eu, VICTOR MAIDA, Prefeito Municipal de Ibitinga, faço saber que a Câmara Municipal de Ibitinga decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS", com sede nesta cidade de Ibitinga, fundada em 22 de junho de 1969.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ass. Vitor Maida  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente da P.M. de Ibitinga, aos 10 de março de 1972.

p/ diretor de Expediente.  
ass. Wilson Racy.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,

ATESTA, que o(a) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC Nº 49.274.996/0001-12

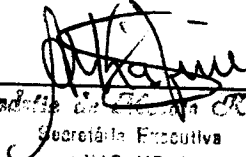
sedado(a) IBITINGA

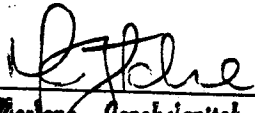
Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A)

neste Conselho, conforme Processo nº 246.492/71 deferido.

em Sessão realizada no dia 21 / 02 / 1972.

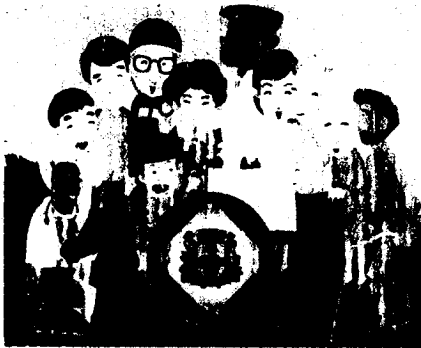
Brasília, CNAS, 29 de abril de 1996

  
Rosângela Rafael  
Secretária Executiva  
CNAS/MPAS

  
Marcos Jochelsonitch  
Presidente-CNAS/MPAS

**AVERBAÇÕES:**

Processo nº 28996.021308/94-04 - Deferido 04/03/96,  
recadastrado pela Resolução nº 032/96.x.x.x.x.x.x.x



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 001-98

**A Associação Senhor Bom Jesus, CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio, nº 756, Centro- Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998**

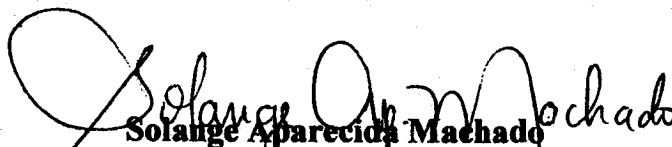
**A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos seguintes endereços:**

**Casa da Criança: Rua Gama Cerqueira, nº 429 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.**

**Asilo São Vicente de Paula: Rua: Gama Cerqueira, nº 430 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.**

**A presente inscrição é por tempo indeterminado.**

**Ibitinga, 27 de abril de 2012**

  
Solange Aparecida Machado

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**



## **ATESTADO**

*Atesto*, para os devidos fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS**, única com tal denominação nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, com sede na Rua José Custódio, n.º 756, centro, funciona regularmente há mais de 05 (cinco) anos, e tem como Presidente atual, conforme registrado em ata, o Padre **LORIVAL ANTONIO DE MORAIS**, sendo que esta entidade filantrópica é mantenedora do **Asilo São Vicente de Paula** (idosos) e, pelo que sei, não distribuindo lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer título ou pretexto, a seus associados, diretores, dirigentes ou mantenedores, nem remunerando sua Diretoria, no todo ou em parte, não remetendo dinheiro para fora do país, aplicando a totalidade de sua renda em aumento dos benefícios ou em inversão patrimonial, mantendo escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão.

Ibitinga, 15 de dezembro de 2014.



*Carlos Alberto Ocon de Oliveira*  
**Delegado de Polícia**